



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2252-A | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 01 de Novembro de 2023

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 6.532, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023,
POR CONTER ERRO MATERIAL

LEI Nº 6.532

de 31 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) ”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 488.802,49 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
38	1	Gabinete do Prefeito	3.000,00
39	1		3.000,00
40	1		3.000,00
44	1		4.000,00
596	1	Secretaria Municipal do Verde	70.000,00
774	1	Secretaria Municipal de Zelaroria e Serviços	75.000,00
779	1		164.000,00
790	1		100.000,00
Criar	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	34.002,49
804	1	Secretaria Municipal de Zelaroria e Serviços	6.000,00
811	1		5.000,00
813	1		3.000,00
828	1		18.800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a. a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
600	1	Secretaria Municipal do Verde	70.000,00
812	1	Secretaria Municipal de Zelaroria e Serviços	3.000,00

- a. b) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$ 392.754,21 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).
c) Provenientes do superávit financeiro na importância de R\$ 23.048,28 (vinte e três mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de outubro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 31 de outubro de 2023

– 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 13.024, DE 31 DE OUTUBRO DE
2023, POR CONTER ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 13.024

de 31 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e consoante Lei nº 6.532/2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 488.802,49 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
38	1	Gabinete do Prefeito	3.000,00
39	1		3.000,00
40	1		3.000,00
44	1		4.000,00
596	1	Secretaria Municipal do Verde	70.000,00
774	1	Secretaria Municipal de Zelaroria e Serviços	75.000,00
779	1		164.000,00
790	1		100.000,00
Criar	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	34.002,49
804	1	Secretaria Municipal de Zelaroria e Serviços	6.000,00
811	1		5.000,00
813	1		3.000,00
828	1		18.800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a. a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
600	1	Secretaria Municipal do Verde	70.000,00
812	1	Secretaria Municipal de Zelaroria e Serviços	3.000,00

- a. b) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$ 392.754,21 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).
c) Provenientes do superávit financeiro na importância de R\$ 23.048,28 (vinte e três mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de outubro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 31 de outubro de 2023 -
168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2252-A | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 01 de Novembro de 2023

2

DECRETO Nº 13.028

de 1º de novembro de 2023.

“Altera Decreto nº 12.597/2022, que dispõe sobre a constituição do Comutur – Conselho Municipal de Turismo”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 54.502/2023, D E C R E T A:

Art. 1º O COMUTUR – Conselho Municipal de Turismo, constituído pelo Decreto nº 12.597, de 10 de junho de 2022, fica alterado na seguinte conformidade:

§ 1º Do Poder Público:

(.....)

II - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: **Juliana Ribeiro**

Suplente: **Clebson Silva**

(.....)

V – Representantes do Executivo:

Titular: **Ricardo Paes de Almeida**

Suplente: (.....)

VI – Representantes da Câmara Municipal:

Titular: (.....)

Suplente: **Adriana Oliveira**

(.....)

§ 2º Da Iniciativa Privada:

(.....)

V - Representantes dos Guias de Turismo:

Titular: (.....)

Suplente: **Renata Corvino**

(.....)

VII - Representantes do Turismo Rural:

Titular: **Fernanda Forlin Tavares**

Suplente: Vago

(.....)

XI - Representantes da Associação dos Promotores e Organizadores de Eventos de Botucatu:

Titular: (.....)

Suplente: **Fábio Sumodjo**

(.....)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de novembro de 2023.

Mario Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de novembro de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.